



PAUTA DE JULGAMENTOS ELETRÔNICOS | 8 de junho de 2022

10ª Sessão Jurisdicional Tribunal do Pleno

Julgamentos

HABEAS CORPUS

MEDIDA CAUTELAR

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Presidente

Desembargador Ricardo Duailibe

Subprocurador-Geral de Justiça

Diretor-Geral

Carlos Anderson dos Santos Ferreira

Secretário

Mayckerson Alexandre Franco Santos

Atas aprovadas

9ª Sessão Jurisdicional

8ª Sessão Virtual



1. AGRAVO INTERNO NA SUSPENSÃO DE LIMINAR N.º 0818706-13.2021.8.10.0000

Agravante:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
Procurador de Justiça:	Eduardo Jorge Hiluy Nicolau
Agravado:	MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM/MA
Procuradora-Geral do Município:	Alessandra Maria V. F. Cunha Hermano (OAB/MA 9979)
Interessada:	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL MARANHÃO
Advogados:	Thiago Roberto Moraes Diaz (Presidente - OAB/MA 7614), João Bispo Serejo Filho (Procurador-Geral – OAB/MA 9737) e Marcelo José Lima Furtado (Assessor Jurídico – OAB/MA 9204)
Relator:	Desemb. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Julgamento	Iniciado



Pedido de vista: Desembargador ANTONIO PACHECO GUERREIRO JÚNIOR.

Voto do Relator (19): Deu provimento ao Agravo Interno.

Acompanharam o voto do Relator: Desembargadores SEBASTIÃO JOAQUIM DA LIMA BONFIM, SÔNIA MARIA AMARAL FERNANDES RIBEIRO, GERVÁSIO PROTÁSIO DOS SANTOS, RAIMUNDO MORAES BOGÉA, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, DOUGLAS AIRTON FERREIRA AMORIM, MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA, ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA FILHO, JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, RICARDO TADEU BUGARIN DUALIBE, KLEBER COSTA CARVALHO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, CLEONES CARVALHO CUNHA, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO.

Voto divergente (1): Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, negou provimento ao Agravo Interno.

Aguardando: Desembargadores JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, TYRONE JOSÉ SILVA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, MARCELO CARVALHO SILVA e NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA.

Impedimento: Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS (artigo 50 do RITJMA).



2. MEDIDA CAUTELAR EM AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N.º 0815142-60.2020.8.10.0000

Requerente:	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
Procurador:	Eduardo Jorge Hiluy Nicolau
Requerido:	MUNICÍPIO DE TIMON/MA
Procurador:	João Santos da Costa (OAB/PI 4092)
Relator:	Desemb. RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE
Julgamento	Iniciado



Pedido de vista compartilhado: Desembargadores CLEONES CARVALHO CUNHA, SÔNIA MARIA AMARAL FERNANDES e JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS.

Voto do Relator (9): Concedeu a medida cautelar.

Acompanharam o voto do Relator: Desembargadores GERVÁSIO PROTÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR, ANTONIO JOSÉ VIEIRA FILHO, TYRONE JOSÉ SILVA, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, KLEBER COSTA CARVALHO, JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO.

Voto divergente (1): Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, pelo indeferimento da medida cautelar.

Aguardando: Desembargadores SEBASTIÃO JOAQUIM DA LIMA BONFIM, RAIMUNDO MORAES BOGÉA, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, DOUGLAS AIRTON FERREIRA AMORIM, MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA, JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, JOSEMAR LOPES SANTOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN, DUAILIBE, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, MARCELO CARVALHO SILVA, NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA, ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR e JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO.

Impedimento: Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS (artigo 50 do RITJMA).

3. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N.º 0811172-18.2021.8.10.0000 – SÃO LUÍS

Embargante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS/MA
Advogados: Sócrates José Niclevisk (OAB/MA 11138) e Ozéas N. da Silva (OAB/MA 12366)
Embargado: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
Procurador-Geral de Justiça: Eduardo Jorge Hiluy Nicolau
Amicus curiae: FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM
Advogados: João da Silva Santiago Filho (OAB/MA 2690), Guilherme Antônio Mendonça (OAB/MA 7600), Ilan Kelson de Mendonça Castro (OAB/MA 8063-A) e Outros
Interessada: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
Advogado: Ozeas Nunes da Silva (OAB/MA 12366)
Norma impugnada: *Incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII IX, X, e parágrafo único, todos do art. 2º da Lei nº 03/2017; Lei nº 06/2020 e, por arrastamento, do Decreto Municipal nº 08/2021 de Bom Jesus das Selvas*
Relator: Desemb. VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO
Julgamento Não iniciado

Medida cautelar: Concedida parcialmente.



Julgamento Adiado: Em virtude das férias do Desembargador Relator.

4. AGRAVO INTERNO e MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0818820-49.2021.8.10.0000 – SÃO LUÍS

Impetrante/Agravante: KEYSSE DAYANE DE SOUSA
Advogados: Margareth Argemira de Almeida (OAB/MA 18576), Anna Letícia Berredo (OAB/MA 13279), David de Almeida Araújo (OAB/MA 22922), Jackson Roger Almeida da Silva (OAB/MA 9613), Fernanda de Jesus Pinheiro (OAB/MA 21052) e Thaynara Sousa (OAB/MA 15758)
Impetrado/Agravado: GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO
Litisconsorte: ESTADO DO MARANHÃO
Procuradora: Ana Cléia Clímaco Rodrigues da Silva
Relator: Desemb. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA
Julgamento Não iniciado

Parecer ministerial: Pela denegação da segurança.



Julgamento Adiado: Em virtude do deferimento da petição interposta pelo ESTADO DO MARANHÃO.



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

10ª Sessão Jurisdicional do Tribunal Pleno
8 de junho de 2022

5. MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0800446-48.2022.8.10.0000 – SÃO LUÍS

Impetrante: ESTADO DO MARANHÃO

Advogados: João Victor Holanda do Amaral

Impetrado: DESEMBARGADOR LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO

Litisconsorte passiva: SUPRITECH SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA

Advogados: Mariana Pereira Nina (OAB/MA 13051) e Daniel de Faria Jerônimo Leite (OAB/MA 5991)

Relator: Desemb. FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA

Julgamento Não iniciado



Parecer ministerial: Pela concessão da segurança.

Impedimento: Desembargador LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO.
